



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.460, DE 28 DE AGOSTO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEJ JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15824922.0054

ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

(071) 3253

Salário Família..... 10.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00

RECEITAS CORRENTES

1200.00.00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

1210.00.00

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

1210.30.00

CONTRIBUIÇÃO DE EMPREGADOS E EMPREGADORES

PARA A SEGURIDADE SOCIAL

1210.30.01

Contribuição p/ a Previdência Municipal..... 10.000.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de agosto de 1.992.

R. Bolfarini
ROMEJ JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

J. C. Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos, Jurídicos, em 28 de agosto de 1.992.

J. C. Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO